



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.538.701,06 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.538.701,06 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e um reais e seis centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:**

<b>02.00 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
02.06.04.122.0022.146-319011-100000	20.000,00
<b>03.00 – SECRETARIA MUN GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 – GABINETE DO SECRETARIO</b>	
03.01.04.122.0032.008-319004-100000	10.000,00
<b>03.03 – DEPARTAMENTO DE SAUDE OCUPACIONAL</b>	
03.03.04.121.0032.181-319004-100000	10.000,00
<b>03.05 – PROGRAMA MUN PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR</b>	
03.05.04.122.0502.147-319011-100000	8.000,00
<b>04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>04.01 – COORDENAÇÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS</b>	
04.01.12.361.0062.023-319004-101000	156.800,00
04.01.12.361.0062.023-319011-101000	224.700,00
<b>04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BASICA</b>	
04.02.12.365.0432.025-319004-101000	6.900,00
04.02.12.365.0432.025-319011-101000	72.400,00
04.02.12.365.0442.029-319004-101000	6.300,00
04.02.12.365.0442.029-319011-101000	32.200,00
<b>06.00 – SEC MUN PLAN. PROJETOS E HABITAÇÃO</b>	
<b>06.01 – COORDENAÇÃO GERAL PROJETOS E CONVENIOS</b>	
06.01.04.122.0132.077-319004-100000	22.000,00
06.01.04.122.0132.077-319094-100000	26.000,00
<b>06.04 – DEP. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGR. PUBLICOS</b>	
06.04.15.452.0132.155-319004-100000	38.000,00
<b>06.05 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	
06.05.15.452.0052.017-319011-100000	28.000,00
<b>06.06 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA</b>	
06.06.15.452.0132.078-319011-100000	11.000,00
<b>06.07 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO</b>	
06.07.15.452.0132.184-319004-100000	6.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

06.07.15.452.0292.072-319011-100000	10.000,00
<b>09.00 – SEC MUN FINANÇAS E SUPRIMENTOS E LOGISTICA</b>	
<b>09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS</b>	
09.01.04.122.0032.013-319011-100000	35.000,00
<b>09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS</b>	
09.06.04.122.0032.185-319004-100000	10.000,00
<b>10.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
10.01.26.782.0132.076-319094-100000	10.000,00
10.01.26.782.0132.076-319113-100000	178.537,75
<b>10.03 – DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA</b>	
10.03.15.452.0132.186-319004-100000	10.000,00
10.03.15.452.0132.186-319011-100000	35.000,00
<b>10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS</b>	
10.04.26.782.0132.079-319004-100000	13.000,00
10.04.26.782.0132.079-319011-100000	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS 999.837,75</b>

## FMS:

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
05.01.10.301.0112.064-319004-102000	424,44
05.01.10.301.0112.065-319094-102000	100,00
05.01.10.302.0362.051-319011-102000	66.211,05
05.01.10.304.0382.061-319004-102000	14.999,96
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS 81.735,45</b>

## FUNDEB:

<b>04.00 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
04.05.12.361.0062.163-319013-118000	119.680,03
04.05.12.361.0062.163-319113-118000	234.969,54
04.05.12.365.0442.167-319004-118000	13.461,96
04.05.12.365.0442.167-319013-118000	7.182,12
04.05.12.365.0442.167-319113-118000	20.842,45
04.05.12.367.0472.171-319004-118000	23.000,00
04.05.12.367.0472.171-319011-118000	1.694,14
04.05.12.367.0472.171-319013-118000	4.297,62
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS 425.127,86</b>

## FMAS:

<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.0242.177-319004-100000	7.000,00
08.01.08.244.0242.178-319004-100000	5.000,00
08.01.08.244.0242.178-319011-100000	17.000,00
08.01.08.244.0242.180-319011-100000	3.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>RS 32.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

**PMC:**

<b>03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ADMNISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
03.01.04.122.0032.008-339031-100000	20.000,00
03.01.04.122.0032.008-339035-100000	100.000,00
<b>04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BASICA</b>	
04.02.12.361.0061.014-449052-101000	100.000,00
<b>04.03 – DEP. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MAN. DA EDUCAÇÃO</b>	
04.03.12.306.0442.036-339030-101000	150.000,00
<b>04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
04.04.12.361.0062.032-339030-101000	49.300,00
04.04.12.361.0062.032-339039-101000	200.000,00
<b>04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
04.06.27.813.0082.044-319011-100000	30.000,00
<b>06.00 – SECRETARIA MUN PLANEJ, PROJ E HABITAÇÃO</b>	
<b>06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
06.02.04.122.0132.153-319011-100000	30.000,00
<b>06.03 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO</b>	
06.03.16.482.0162.154-319011-100000	30.000,00
<b>06.07 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO</b>	
06.07.15.452.0292.072-339030-100000	10.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUN AGRIC. E DESENV. ECONOMICO</b>	
<b>07.01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
07.01.04.122.0182.081-339036-100000	3.000,00
07.01.04.122.0182.081-339093-100000	3.000,00
<b>07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
07.02.18.541.0212.095-339039-100000	30.000,00
<b>07.03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
07.03.20.608.0182.099-319004-100000	20.000,00
<b>07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	
07.06.23.695.0222.096-339030-100000	2.000,00
07.06.23.695.0222.096-339036-100000	500,00
07.06.23.695.0222.152-339030-100000	2.000,00
07.06.23.695.0222.152-339036-100000	2.000,00
07.06.23.695.0222.152-339039-100000	5.000,00
<b>09.00 – SEC. MUN FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGISTICA</b>	
<b>09.01 – COORDENAÇÃO DE FINANÇAS</b>	
09.01.04.122.0031.082-449052-100000	5.000,00
<b>09.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
09.02.04.122.0032.016-339030-100000	3.000,00
<b>09.04 – DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
09.04.04.122.0032.020-339039-100000	2.600,00
<b>09.05 – COORD. ARREC. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
09.05.04.129.0042.014-319011-100000	30.000,00
<b>09.06 – COORDENADORIA COMPRAS</b>	
09.06.04.122.0032.018-449052-100000	5.000,00
09.06.04.122.0032.185-319011-100000	25.000,00
09.06.04.122.0032.185-339030-100000	3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

09.06.04.122.0032.185-449052-100000	5.000,00
<b>10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
10.01.26.782.0132.071-339036-100000	10.000,00
10.01.26.782.0132.076-339036-100000	90.000,00
<b>10.02 – DEPARTAMENTO DE MAN. MECANICA E FUNILARIA</b>	
10.02.15.452.0132.070-319011-100000	34.437,75
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 999.837,75</b>

## FMS:

<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.01.10.301.0112.064-319011-102000	81.735,45
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 81.735,45</b>

## FUNDEB:

<b>04.00 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
04.05.12.361.0062.164-339036-119000	74.850,00
04.05.12.361.0062.164-339039-119000	92.277,86
04.05.12.365.0432.166-339036-119000	50.000,00
04.05.12.365.0432.166-339039-119000	100.000,00
04.05.12.365.0442.168-339036-119000	20.000,00
04.05.12.365.0442.168-339039-119000	50.000,00
04.05.12.366.0422.170-339030-119000	20.000,00
04.05.12.366.0422.170-339039-119000	10.000,00
04.05.12.367.0472.172-339039-119000	8.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 425.127,86</b>

## FMAS:

<b>08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.01.08.244.0402.100-319011-100000	32.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>RS 32.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 18 de outubro de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.  
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assommasul  
Nº 3213 na data 10/11/2022  
Pág. 126 a 129.   
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019